



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 079/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com endereço na avenida Hugo Bettarello, 5.010, Parque Franville, Franca - SP, cep: 14.403-579, inscrita no CNPJ/MF 15.698.652/0001-19, neste ato representada por sua proprietária **JEANNE CHRISTINA MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para elaboração de projeto de arquitetura e layout, contemplando ambientação interna e externa dos espaços, bem como o fornecimento e instalação da comunicação visual definida pelo Sebrae-SP – lote 02, conforme condições, conforme previstos neste instrumento.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de novembro de 2024 e vencimento em 16 de novembro de 2025, para utilização do saldo remanescente.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Este aditamento altera o valor inicialmente contratado dos itens abaixo listados, enquanto os demais itens permanecem inalterados, resultando no recálculo do valor global do contrato.

2.1.1 Tabela dos novos valores unitários que foram negociados:

LOTE 02

(Votuporanga / SJRP / Araraquara / Barretos / Franca / Ribeirão Preto / São Carlos / SJBV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND. MEDIDA	VALOR UNIT
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	Projeto	2.398,50
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO A3 COM HASTE:	Unidade	102,00
17	DISPLAY	Unidade	645,00

2.2. Não haverá reajuste contratual para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo (s), desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

**JEANNE CHRISTINA MOISES RODRIGUES
DE OLIVEIRA.**
Proprietária
VIU PAINEIS

TESTEMUNHAS:

Angela Ap. das Dores Albanese

Julio Cesar Nogueira Silva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

13-11 - TERMO ADITIVO - MINUTA VIU (1)

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=2B-EA-B4-15-C0-13-78-BB-A7-49-58-15-7B-7D-66-E4-EB-34-6C-41> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 2B-EA-B4-15-C0-13-78-BB-A7-49-58-15-7B-7D-66-E4-EB-34-6C-41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Jeanne Christina Moises Rodrigues Oliveira - 175.***.***-38** - 13/11/2024 16:21:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***1

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 14/11/2024 15:07:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 14/11/2024 17:20:17

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 14/11/2024 21:03:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***5

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Julio Cesar Nogueira Silva - 371.***.***-74** - 13/11/2024 14:19:03

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Angela Aparecida das Dores Albanese - 055.***.***-30** - 13/11/2024 14:32:34

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***4

